Câmara Municipal de Tucano

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Tucano publica:

- Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2020 Acrescenta o Parágrafo Único ao Art.60 na Lei Orgânica do Município de Tucano, incluindo o 13º subsídio como direito dos Vereadores.
- Sessão Solene da Câmara de Vereadores de Tucano-BA, Realizada no Plenário Gildásio Penedo.
- Ata da Sessão Solene de Instalação do Poder Legislativo para posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e para a Eleição da Mesa Diretora - Biênio 2021/2022.



Gestor - Ronaldo Moura Dantas / Secretário - Gabinete / Editor - Ass, de Comunicação Tucano-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QBIZ+C/7ZAPJXMDZ3KY6VG

Atos Administrativos



Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020.

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 60 na Lei Orgânica do Município de Tucano, incluindo o 13º subsídio como direito dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Tucano, Estado do Bahia, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Tucano, Estado do Bahia, passa a vigorar acrescida do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os Vereadores têm direito ao décimo terceiro subsídio, que será pago até dia 20 de dezembro."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Gildásio Penedo, em 23 de dezembro de 2020.

Ronaldo Moura Dantas

Presidente

1ª Secretăria

Romilson do Carmo de Oliveira 2º Secretário







